

## ANEXO VIII: DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- I- Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ([http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)).
- II- Comprovante de situação regular perante o CADIN Municipal ([http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)).
- III- Cópia reprográfica do Contrato Social atualizado, com indicação do administrador/representante legal.
- IV- Ficha de Dados Cadastrais com a cópia do número de inscrição do CCM – Cadastro de Contribuinte Mobiliário (<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuente?tipo=F>), se o caso.
- V- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários perante a Fazenda do Município de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazenda ([https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)).
- a) Se a proponente não for cadastrada como prestadora de serviço no município de São Paulo, deve apresentar declaração assinada pelo seu representante legal de que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda municipal de São Paulo.
- VI- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).
- VII- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias, a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>).
- VIII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- IX- Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física-CPF do representante legal da proponente;
- X- Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade do proponente no Banco do Brasil, específica e exclusiva para movimentação dos valores recebidos pelo CONTRATO DE PATROCÍNIO.

A autenticidade dos documentos apresentados que não forem originais ou cópias autenticadas por cartório será atestada mediante apresentação de declaração assinada pelo representante legal da PROPONENTE, nos seguintes termos:

*Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.*